



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ(MF) 33.000.662/0001-10

PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA

LEI MUNICIPAL Nº 794/2015

**“Dispõe sobre denominação de via pública
e dá outras providências”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, Sr. JOSÉ MARQUES FIGUEIREDO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, E NOS TERMOS DO ART. 31, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 26, inc. I, alínea n, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 035 de 11 de novembro de 1993, de autoria do ex-Vereador Wmarley Lopes Franco:

Art. 1º - A avenida “B”, localizada no setor João Rocha desta cidade, passa a denominar-se de **Avenida Sebastiana de Oliveira Souza**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 15 de outubro de 2015.


Ver. JOSÉ MARQUES F. DE SOUZA (MARQUINHOS)
PRESIDENTE